



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano V | Edição nº 916

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano V | Edição nº 916

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.565/2023, DE 01/03/2023.

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de **DESENVOLVIMENTO RURAL** de Rosana.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação:

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de **DESENVOLVIMENTO RURAL** de Rosana, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- Gilda Helena Werneck de Oliveira - Titular.
- Leandro Muller Dourado - Suplente.

II - REPRESENTANTES DA CDRS - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL:

- Jorge Luiz Machado - Titular.
- Felipe Melhado - Suplente.

III - REPRESENTANTES DO CDA - COORDENADORIA DA DEFESA AGROPECUÁRIA:

- José Alex Sandro de Carvalho - Titular.
- Fernando Galdino Ricci - Suplente.

IV - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS:

- Maria do Rosário Pereira Procópio - Titular.
- Eleonice Maria da Silva - Suplente.

V - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

- Gleison Júnior Simão de Santana Toso - Titular;
- Vera Lúcia Ferreira Leão Oliveira.

VI - REPRESENTANTES DAS COOPERATIVAS RURAIS:

- Wilson Pereira da Silva - Titular.
- Lourenço Antônio dos Santos - Suplente.

VII - REPRESENTANTES DO ITESP - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO:

- Ariovaldo José Voss - Titular.
- Lília Serafim de Freitas - Suplente.

Art. 2º As funções de Conselheiro serão consideradas de relevante interesse público, sem qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos Municipais nº.s. 3.082/2019 e 3.499/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, ao **1º (primeiro) dia** do mês de março de 2023.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.566/2023, DE 03/03/2023.

Decreta Luto Oficial nas repartições públicas municipais de Rosana e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

CONSIDERANDO o falecimento na data de ontem dia 02/03/2023, do **Sr. IRACI DOS REIS**, pai do servidor público municipal Reinaldo Aparecido dos Reis e sogro da servidora pública municipal Alessandra Helena Pastor Borba dos Reis;

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município de Rosana, de 03 (três) dias a contar desta data, em HOMENAGEM PÓSTUMA ao **Sr. IRACI DOS REIS**.

Art. 2º - Fica determinado que as repartições públicas do Município deverão hastear as bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município a meio mastro no período de Luto Oficial acima referido.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **03 (três) dias** do mês de março de 2023.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA **RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0019/2023 - Pregão (Presencial) nº 012/2023.

Objeto: registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de lanches frios, bebida pronta de leite com achocolatado e bebida pronta de café, aos pacientes transportados pela Municipalidade até Presidente Prudente/SP, pelo período até 12 meses, com entrega parcelada, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão (Presencial) nº 012/2023**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas** do **dia 16/03/2023**. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano V | Edição nº 916

Página 3 de 3

recolhimento de taxa de emolumentos no valor de **R\$ 19,00 (dezenove reais)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar **via e-mail** licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 02 de março de 2023. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

.....